



**PORTARIA Nº 372/2024 – CGDPE**

Concede folga compensatória ao Defensor Público Juliano de Oliveira Leonel.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.007304/2024-79;

**RESOLVE:**

CONCEDER ao Defensor Público Juliano de Oliveira Leonel 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024.

Teresina, 26 de novembro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA